

LEI N.º 1307/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMERCIO			
09.01 – GABINETE SECRET. AGRIC.MEIO AMBIENTE,IND.E COMERCIO			
09.01.04.122.0019.2044 – MANUTENÇÃO DA SECR.. DE AGRICUL.,MEIO AMB. IND.E COM.			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		36.500,00
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		45.000,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.004.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		20.000,00
02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.04 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
02.04.004.122.0003.2005 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		10.000,00

03.00	– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.01	– GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.01.004.121.0003.2007	– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000-	Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
04.00	– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.02.004.122.0004.2010	– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000-	Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal